



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.532, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.461, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.461, de 2 de junho de 2016.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e
dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =